

Contrato

Consulta Prévia Nº 260005/2023

Aquisição de filtros de ar para AVAC

Entre Unidade Local de Saúde Lezíria, EPE com sede na Av^a. Bernardo Santareno 2005-177 Santarém, representado neste ato pela Presidente do Conselho de Administração, Sr^a. Dr^a. Ana Marília Barata Infante, Primeiro Outorgante,

E

IBERCONCEPT – Consultadoria e Projectos, Lda, com o número fiscal de contribuinte nº. 507 212 738, representado neste ato pelo Sr. Sérgio Daniel Rodrigues Coelho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para outorgar o presente contrato, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação, por deliberação do Conselho de Administração no dia 17/11/2023, relativa ao procedimento Nº. 260005/2023.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho do Conselho de Administração de 17/11/2023 e pelo Segundo Outorgante a 22/11/2023.

Entre os outorgantes supra identificados e, nas respectivas qualidades, é de boa fé e livre vontade, firmado e reduzido a escrito, o presente contrato de prestação de serviços que se rege pelas seguintes cláusulas.

Clausula 1ª.

(Objeto)

O segundo outorgante obriga-se a fornecer ao primeiro outorgante os serviços, mencionados na Proposta **260005/2023** apresentada em Vortal a 24/10/2023:

CODIGO	CLASSE	TIPO DE FILTRO	Caudal (m3/h)	Área (m2)	Pressão (PA)	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
620054012	Primário	Filtro G4 455x535x45	2380	0,49	65	Unid.	16	9,56 €	152,96 €
620054192	Primário	Filtro G4 592x592x45	3400	0,7	65	Unid.	2	11,03 €	22,06 €
620054227	Primário	Filtro G4 390x345x48	1315	0,27	65	Unid.	2	8,95 €	17,90 €
620054243	Primário	Filtro G4 490x592x48	2830	0,58	65	Unid.	2	10,15 €	20,30 €
620054279	Primário	Filtro G4 600x520x40	1685	20,31	50	Unid.	8	19,90 €	159,20 €
620054281	Primário	Filtro G4 455x740x45	3255	0,67	65	Unid.	8	13,97 €	111,76 €
620054291	Primário	Filtro G4 495x545x48	2630	0,54	65	Unid.	2	10,06 €	20,12 €
620054292	Primário	Filtro G4 287x592x45	1700	0,34	65	Unid.	8	9,12 €	72,96 €
620054016	Primário	Filtro G4 590x390x20	1245	0,23	50	Unid.	20	9,89 €	197,80 €
620054017	Primário	Filtro G4 390x290x20	615	0,11	50	Unid.	20	7,88 €	157,60 €
620054018	Primário	Filtro G4 592x592x48	3400	0,7	65	Unid.	6	11,27 €	67,62 €
620054194	Compacto	Filtro F7 592x592x292	4250	18	115	Unid.	2	57,13 €	114,26 €
620054280	Sintético	Filtro de bolsa 435x592x500 (6 bolsas) F7				Unid.	3	21,19 €	63,57 €
620054269	Sintético	Filtro de bolsa 287x287x500 (3 bolsas) F7				Unid.	3	9,30 €	27,90 €
620054283	Sintético	Filtro de bolsa 287x435x500 (4 bolsas) F7				Unid.	3	19,21 €	57,63 €
620054284	Sintético	Filtro de bolsa 592x287x500 (4 bolsas) F7				Unid.	3	13,21 €	39,63 €
620054275	Sintético	Filtro de bolsa 435x595x500 (4 bolsas) F7				Unid.	3	22,72 €	68,16 €
620054287	Sintético	Filtro de bolsa 290x435x250 (3 bolsas) F7				Unid.	3	15,08 €	45,24 €
620054288	Sintético	Filtro de bolsa 290x595x250 (3 bolsas) F7				Unid.	3	15,08 €	45,24 €
620054289	Sintético	Filtro de bolsa 595x435x250 (4 bolsas) F7				Unid.	3	19,55 €	58,65 €

620054290	Sintético	Filtro de bolsa 595x595x250 (6 bolsas) F7				Unid.	3	20,05 €	60,15 €
620054023	Rígido	Filtro rígido de bolsa F7 490x592x270	3500	14	115	Unid.	10	39,80 €	398,00 €
						Unid.			
620054024	Rígido	Filtro rígido de bolsa F7 490x287x270	2000	5	140	Unid.	4	73,23 €	292,92 €
						Unid.			
620054218	Sintético	Filtro de bolsa 287x590x500 (4 bolsas) F9				Unid.	2	18,26 €	36,52 €
620054264	Compacto	Filtro F9 287x592x292	2125	9	155	Unid.	6	38,53 €	231,18 €
620054228	Sintético	Filtro de bolsa 287x287x500 (4 bolsas) F9				Unid.	2	14,26 €	28,52 €
620054232	Sintético	Filtro de bolsa 595x592x500 (8 bolsas) F9				Unid.	2	26,13 €	52,26 €
620054233	Sintético	Filtro de bolsa 592x435x500 (6 bolsas) F9				Unid.	2	22,75 €	45,50 €
620054235	Sintético	Filtro de bolsa 435x287x500 (6 bolsas) F9				Unid.	2	22,71 €	45,42 €
620054265	Rígido	Filtro rígido de bolsa F9 592x592x290	4250	18	155	Unid.	30	64,84 €	1 945,20 €
620054245	Rígido	Filtro rígido de bolsa F9 490x592x282	3500	14	155	Unid.	16	57,01 €	912,16 €
						Unid.			
620054224	Rígido	Filtro rígido de bolsa F9 592x287x290	2125	9	155	Unid.	8	38,53 €	308,24 €
						Unid.			
620054230	Rígido	Filtro rígido de bolsa F9 490x287x290	1500	16	180	Unid.	4	73,23 €	292,92 €
620054106	MFP	Filtro compacto de bolsa M6 287x490x97 c/ rede proteção	5850	37,6		Unid.	2	33,70 €	67,40 €
620054193	MFP	Filtro compacto de bolsa M6 490x287x47 c/ rede proteção	1920	11,3		Unid.	6	20,34 €	122,04 €
620054198	MFP	Filtro compacto de bolsa M6 287x592x47 c/ rede proteção	4500	30,9		Unid.	12	21,51 €	258,12 €
			6000	28		Unid.			
620054211	MFP	Filtro compacto de bolsa M6 592x592x97 c/ rede proteção	7500	55,8		Unid.	30	66,33 €	1 989,90 €
620054222	MFP	Filtro compacto de bolsa M6 592x592x47 c/ rede proteção	4500	30,9		Unid.	8	39,10 €	312,80 €
			6000	28		Unid.			
620054236	MFP	Filtro compacto de bolsa M6 490x592x97 c/ rede proteção	4950	30		Unid.	12	58,72 €	704,64 €
620054237	MFP	Filtro compacto de bolsa M6 490x592x47 c/ rede proteção	4500	30,9		Unid.	10	33,35 €	333,50 €
			2700	8,3		Unid.			
620054257	Absoluto	Filtro de extração H14 305x610x292 c/ rede proteção	1600	20	280	Unid.	2	130,68 €	261,36 €
620054304	Absoluto	Filtro HEPA H14 610x610x68	600	10,4	120	Unid.	40	84,94 €	3 397,60 €
620054266	Absoluto	Filtro HEPA H14 610x1220x68	1200	20,8	120	Unid.	84	136,26 €	11 445,84 €
620054267	Absoluto	Filtro HEPA H14 610x610x150	1100	10,4	250	Unid.	16	136,95 €	2 191,20 €
								27 253,95 €	

Clausula 2ª.

(Cabimento e compromisso)

1. Consignam as partes que o valor resultante dos encargos com o presente contrato foram objeto do cabimento nº 104 e compromisso nº 127 pelo montante 27,253.95€ (vinte sete mil, duzentos e cinquenta três mil e noventa cinco cêntimos), valor ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor (23%).

2. Aquele cabimento foi exarado por conta da proposta de orçamento deste hospital.

Clausula 3ª.

(Pagamento)

1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão das respetivas faturas.
2. O pagamento para além do prazo estabelecido no número anterior, confere ao segundo outorgante o direito a debitar juros, à taxa legal, desde o prazo estabelecido e o efetivo pagamento.

Clausula 3ª.

(Prazo e execução)

O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato serão executados no ano de 2024, tendo inicio na data da assinatura do contrato até 29 Fevereiro de 2024.

Clausula 4ª.

(Cessão da posição contratual)

1. O segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização prévia e escrita do primeiro Outorgante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 - Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;

- A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o adjudicatário não se encontra em nenhuma das situações previstas no modelo de declaração - Anexo I do CCP.
3. O Segundo Outorgante não poderá ceder os créditos resultantes do presente contrato sem prévia e escrita autorização do Primeiro Outorgante.
 4. De acordo com o número anterior, caso o Primeiro Outorgante aceite a cessão de créditos, o segundo outorgante terá obrigatoriamente e no prazo máximo de 5 dias uteis que comunicar o NIB da entidade cessionária para onde os pagamentos passarão a ser realizados.

Clausula 5ª.

(Rescisão do contrato)

O incumprimento de qualquer das partes do previsto no presente contrato, confere à outra o direito de rescisão, devendo esta ser precedida de aviso com a antecedência mínima de trinta dias através de carta com aviso de receção.

Clausula 6ª.

(Obrigações)

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável no Caderno de Encargos, o prestador de serviços obriga-se ao cumprimento das obrigações contratuais mencionadas no Art.9º das obrigações contratuais.

Clausula 7ª.

(Penalidades)

No caso de incumprimento dos prazos fixados no presente contrato e por causa imputável ao segundo outorgante, poderá ser aplicada uma penalidade, nos termos do Artº 26 do Caderno de Encargos.

Clausula 8ª.

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Clausula 9ª.

(Gestor do contrato)

1. O acompanhamento da execução do contrato a celebrar, será efetuada pelo Engenheiro Paulo Marques responsável pelo Serviço de Instalações e Equipamentos com domicílio profissional na sede do Primeiro Outorgante.
2. O gestor do contrato tem por função o acompanhamento e avaliação do bom cumprimento do contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Santarém, 02 de Janeiro 2024.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante